

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 16.889/25**

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 20.512.977,48.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.577/25,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Com os recursos relacionados no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.577, de 21 de agosto de 2025, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 20.512.977,48 (vinte milhões, quinhentos e doze mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 - F. 1073 - Fonte 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.000.000,00

3.1.90.11.00 - F. 1073 - Fonte 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 1.057.213,71

3.3.90.40.00 - F. 1087 - Fonte 1600 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 700.000,00

02.12.02.10.302.0007.2806 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD

3.3.90.14.00 - F. 1097 - Fonte 1600 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 130.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1098 - Fonte 1600 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

3.3.90.33.00 - F. 1100 - Fonte 1600 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1102 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.39.00 - F. 1145 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 500.000,00

3.3.90.40.00 - F. 1146 - Fonte 1600 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 60.000,00

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.50.41.00 - F. 1159 - Fonte 1600 – Contribuições.....R\$ 2.790.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1163 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 7.681.117,20

02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

3.3.50.41.00 - F. 1171 - Fonte 1605 – Contribuições.....R\$ 4.763.956,19

3.3.93.34.00 - F. 1173 - Fonte 1605 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos.....R\$ 699.376,09

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 - F. 1232 - Fonte 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 901.314,29

**Total.....R\$ 20.512.977,48**

**Art. 2º** Este Crédito vigorará até 31/12/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)  
**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)  
**MATHEUS DA SILVA TAVARES**  
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)  
**THIAGO NUNES LEMOS**  
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)  
**LEANDRO LUIZ MENDES**  
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A9EF42FD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 22/08/2025. Edição 4091  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>